

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, com sede à Rua Vergueiro, nº. 3185, Conjunto 123, Centro Empresarial Santa Júlia, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04.101-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.878.237/0001-19, Tel. (11) 5573-1879, e-mail: andre.fonseca@biqbeneficios.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu bastante Procurador e Gerente Comercial, Sr. ANDRÉ CARLOS DA FONSECA, RG 22.713.670-6 – SSP/SP, CPF/ME nº. 181.741.198-50, residente e domiciliado em São Paulo – SP.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000620 (Processo anterior nº. 202100064); Pregão Eletrônico nº. 020/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Em vista da necessidade da continuidade da prestação de serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato, as partes de comum acordo, resolvem:

1.2. Realizar o acréscimo quantitativo, com a aplicação de incidência do percentual de 25% do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000620 (Processo anterior nº. 202100064); Pregão Eletrônico nº. 020/2021, para os serviços constantes da cláusula segunda do contrato, nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, conforme justificativas constantes no DESPACHO Nº. 3/2024 DA GERÊNCIA DE RH, que informa que a solicitação se deve em função de possível movimentação de pessoal, e também, o saldo remanescente que havia no contrato foi usado com a vinda da Folha de Pagamento dos empregados Cedidos a outros órgãos, e por consequência alterar a cláusula oitava onde crescerá ao valor do contrato. As cláusulas do Contrato nº. 69/2021, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando que nesse caso, o valor do acréscimo somado ao

valor do contrato pelo valor do ticket, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.391.906,25 (oito milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) – Parecer Jurídico nº. 21/2024.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

“A CONTRATADA compromete-se a prestar parceladamente à CONTRATANTE, **serviço, de gerenciamento e fornecimento de Cartão-Alimentação**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no contrato, edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará o serviço de acordo com a Ordem de serviço discriminada na cláusula quarta, pelo preço global de **R\$ 8.391.906,25 (oito milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

2. DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender às despesas inerentes a este termo aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA METROBUS - 2024													
EXERCÍCIO: 2024													
ORGÃO: 3193 - METROBUS													
NÚMERO DO PROCESSO*: 202200053000620													
PERÍODO DA DESPESA*: 5													
VALOR PREVISTO LICITAÇÃO* R\$ 6.713.525,00													
OBJETO - TIPO DE DESPESA*: BIQ BENEFÍCIOS LTDA													
VALE-ALIMENTAÇÃO													
DISTRIBUIÇÃO POR EXERCÍCIO VALORES													
		OBS.: ADITIVO CONTRATAÇÃO DA BIQ COM A METROBUS - COM ACRÉSCIMO DE 25% (vinte e cinco por cento), NO VALOR DO CONTRATUAL.											
2024		1.678.381,25											
TOTAL		1.678.381,25											
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
VALORES*	-	335.676,25	335.676,25	335.676,25	335.676,25	335.676,25	-	-	-	-	-	-	1.678.381,25

2.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – PDF e EMPENHO.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

4. DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 02 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

ANDRÉ CARLOS DA FONSECA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____